

Feira de S. João 2025- Espaço Jovem

Normas de Participação na Feira da Ladra Jovem

1. Âmbito da Iniciativa

As feiras de artigos usados, antiguidades e objetos similares têm vindo a assumir-se como meios de dinamização sociocultural, oferecendo simultaneamente uma oportunidade para que os jovens possam, em ambiente de convívio, encontrar produtos de baixo custo. A Feira da Ladra Jovem insere-se no Espaço Jovem da Feira de S. João 2025, e visa promover a participação e convívio entre os jovens.

2. Localização

A iniciativa decorrerá no Espaço Jovem situado no Jardim Público de Évora, e a Câmara Municipal de Évora, disponibilizará um stand com mesa/balcão, cadeiras, eletricidade, para esse fim, que será utilizado rotativamente entre os jovens inscritos.

3. Periodicidade e Horário de Funcionamento

A Feira da Ladra Jovem, decorrerá entre os dias 20 e 29 de junho, entre as 18h e as 24h00.

4. Objeto

A ocupação do stand, destina-se exclusivamente à troca e venda de objetos usados, designadamente roupas, discos, livros, aparelhos elétricos e/ou eletrónicos, utensílios domésticos e de trabalho (ferramentas). Os participantes são responsáveis perante as autoridades administrativas ou policiais pela proveniência dos objetos expostos para troca/venda. É vedada a entrada no espaço destinado à feira ou nas imediações de produtos que não se enquadram no âmbito do descrito.

5. Participantes

Os interessados em participar na iniciativa deverão inscrever-se por *e-mail* (palavraj@cm-evora.pt) ou diretamente no Pátio do Salema – Juventude, utilizando a ficha em anexo. Não serão admitidos menores de 18 anos nem maiores de 30 anos. Caso o número de inscritos ultrapasse os dias disponíveis, a organização reserva-se o direito de gerir as inscrições e respetiva área de ocupação. Aquando da inscrição, deverão ser indicados os artigos a apresentar, para facilitar a organização e delimitação dos espaços.

6. Deveres dos Participantes

Para além dos deveres resultantes das normas e regulamentos em vigor, constitui expressa obrigação dos participantes:

- a) Fornecer os dados necessários para identificação dos espaços;

- b) Ao abandonar o stand que ocuparem, deixá-lo livre de quaisquer objetos, devendo remover o lixo e quaisquer outros detritos;
- c) Acatar as instruções e ordens dos funcionários municipais.

7. Disposições Finais

Dúvidas ou omissões deverão ser esclarecidas junto do Município, prevalecendo as orientações gerais para realização de feiras temáticas pontuais.